



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 01w

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 101/2023

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Sapezal-MT.

2.2. A gestão municipal de Sapezal – MT, representada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, permanentemente, visa à implementação de programas e ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes residentes desta municipalidade. Por isso, propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas, dado que, para um ensino eficiente e frutuário, é necessário que a administração pública busque alternativas as principais problemáticas que os educandos enfrentam durante sua jornada educativa e preparativa para o mercado de trabalho, quais sejam elas, econômicas, sociais e a falta de recursos.

2.3. Portanto, o uso do material escolar igual para todos, na escola pública, é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, e coloca as crianças e adolescentes em nível mais igualitário.

2.4. A ata do processo de aquisição dos kits escolares de 2022 está vigente, porém não há mais quantitativos.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação será realizada pela modalidade do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços.
- 4.2. A empresa contratada deverá ter capacidade técnica e operacional para a entrega do objeto requerido.
- 4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com a empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.
- 4.4. A contratada deterá das seguintes obrigações:



4.2.1. Fornecer os equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preço, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados da solicitação, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

4.2.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE; A contratada deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal; Certidões de regularidade do FGTS e Trabalhista;

4.2.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

4.2.4. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas dos produtos;

4.2.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;

4.2.6. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.2.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

4.2.8. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;

4.2.9. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;

4.2.10. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;

4.2.11. A Contratada responsabilizara-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

4.5. A contratante deterá das seguintes obrigações:

4.5.1. Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida dentro do prazo legal;

4.5.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.5.3. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e aplicar as sanções cabíveis;

4.5.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue deste objeto, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes;

4.5.5. Permitir o acesso da contratada, aos locais de busca e de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

4.5.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;



4.5.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Os itens que compõem os kits foram especificamente montados pela Secretaria de Educação, atendendo a demanda existente e a necessidade de cada classe educacional. A montagem dos kits é para atender os alunos desde a pré-escola até o ensino fundamental II. No balizamento aqui elaborado, foi utilizado as atas de registro de preços do município de Sapezal juntamente com orçamentos de potenciais fornecedores regionais, demonstrando a boa-fé do balizamento, ainda, que podendo se observar, que o preço balizado encontra-se dentro do preço médio de mercado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em relação a última contratação, houve o aumento do quantitativo de matrículas de novos alunos no Ensino Fundamental I. No quantitativo de kits da Pré-escola e Fundamental II houve uma pequena baixa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD 2021	QTD 2022	QTD 2023
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	UND	0	1.200	1.150
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL I	UND	0	2.300	2.600
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL II	UND	0	1.200	1.000

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é de (UN): Unidade; (CX): Caixa;

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento os orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. A cesta de



preços foi formada através da cotação exata dos itens a serem adquiridos, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE – MT. Para tanto, foi utilizado a Ata de Registro de Preços 228/2022 do Município de Sapezal-MT, demonstrando desta forma, a fidelidade dos preços praticados dentro do comércio local e regional.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. O objeto em questão trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de KITS DE MATERIAL ESCOLAR, sendo estes imprescindíveis para a aprendizagem dos alunos;

8.3. Além disso, a aquisição dos materiais escolares justifica-se no suprimento das necessidades básicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando, inclusive, atender o disposto no Artigo 4º, Inciso VIII, da LDB, que prevê atendimento ao educando, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático – escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

8.4. Foi realizada uma verificação nos relatórios de descartes de material pedagógico que não foram duráveis como o esperado durante as últimas aquisições, através disso, foi evidenciado que algumas marcas alheias não atendem a nossa demanda comum, que são os materiais escolares para mais de 5.000 alunos. Ou seja, há a necessidade urgente da aquisição de lápis, borracha, lápis de cor, massa de modelar, canetinha, apontador, cola, e demais itens, que possuam durabilidade compatível com as nossas demandas.

8.5. Desse modo, avaliando as aquisições de produtos que obtiveram êxito em sua finalidade, bem como a um estudo em busca de qualidades mínimas e suficientes que atendam às nossas necessidades, foram elencadas as marcas para a maioria dos itens presentes nesse certame, de tal forma a abranger o máximo ou em sua totalidade toda a gama de fornecedores do ramo, garantindo a isonomia e a competitividade do mesmo.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que são lotes que formam o objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por lotes para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do kit.

9.4. A aquisição dos produtos será de forma parcelada ou total, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP;



10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

10.4. Avaliação da qualidade dos produtos: A avaliação dos produtos será realizada por meio da verificação na entrega do objeto, conforme descrito no Termo de Referência e no Edital.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Para fiscalizar os materiais serão nomeados fiscais titular e suplente da secretaria participante do processo licitatório.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, pois o novo registro de preço será firmado pelo motivo de já ter acabado o quantitativo da Ata de 2022.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Os itens são de natureza descartável, após a utilização poderão ser reciclados, sem ter impacto ambiental...

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária.

Ação Preventiva: realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos.

Ação de contingência: remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.



14.1.1. Não entrega correta dos objetos licitados: Risco médio / Impacto Alto – **Ação Preventiva:** Termo de Referência bem desenvolvido buscando a descrição exata e precisa do objeto. **Ação de contingência:** devolução dos itens que estiverem em desacordo com o edital, notificação estabelecendo prazo para a correção e em caso de negativa, cancelamento do registro de preços e convocação da segunda colocada. Penalização da infratora.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços. Será aberto somente para empresas que possuem capacidade técnica e através da comprovação na documentação de habilitação.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

16.4. Caso constado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.6. Para fins de pagamento, deverá a contratada encaminhar junto com documento de cobrança as seguintes documentações; Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

17. DURAÇÃO DA ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

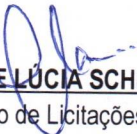
17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, prorrogável na forma da lei.

17.2. A previsão do início da contratação é a partir do encerramento e homologação do processo.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR**, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal – MT.


CLARICE LÚCIA SCHNEIDER
Departamento de Licitações - SEMECE

Sapezal-MT, 17 de agosto de 2023